



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 004/2022

CONCEDE REVISÃO GERAL DOS
VENCIMENTOS AOS SERVIDORES,
APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO
MUNICÍPIO DE CURVELO, DO SUBSÍDIO DOS
AGENTES POLÍTICOS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL E VENCIMENTOS
DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Art. 1º Ficam reajustados os vencimentos e abonos salariais dos servidores, aposentados, pensionistas, o subsídio dos Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal e vencimentos do Magistério Público Municipal, no percentual de 10,1602% (dez vírgula hum mil, seiscentos e dois por cento) referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC –, a partir de 1º de janeiro de 2022, em cumprimento ao inciso X e XI do art. 37 da Constituição da República.

Parágrafo único. O reajuste aplicado conforme o *caput* deste artigo não se aplica ao subsídio do prefeito.

Art. 2º De acordo com o inciso IV do art. 7º e § 3º do art. 39 da Constituição da República, Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021, ficam equiparados ao valor do novo salário mínimo de R\$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais) as pensões, proventos da aposentadoria e os vencimentos dos Grupos Hierárquicos I, alíneas “a” até “n”; II, alíneas “a” até “n”; III, alíneas “a” até “j”; IV, alíneas “a” até “c”, da tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo e do Assistente Administrativo, código AC-16 do Grupo de Assessoramento e Chefia da tabela de vencimentos dos cargos de provimento em comissão, do Quadro Geral dos Servidores a que se refere o Anexo I da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º Integram a presente Lei os Anexos I a VIII.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Curvelo, 18 de janeiro de 2022.


Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito



ANEXO I

A QUE SE REFERE O ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR 01/1992

TABELA DE VENCIMENTOS - REVISÃO SALARIAL

PROGRESSÃO SALARIAL - CARGOS EFETIVOS

VIGÊNCIA A PARTIR DE JANEIRO/2022

GH							
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G
I	659,93	686,32	713,78	742,33	772,02	802,90	835,02
II	716,33	744,98	774,78	805,77	838,00	871,52	906,38
III	836,34	869,79	904,58	940,76	978,40	1.017,53	1.058,23
IV	1.081,49	1.124,75	1.169,74	1.216,53	1.265,19	1.315,79	1.368,43
V	1.387,68	1.443,18	1.500,91	1.560,95	1.623,39	1.688,32	1.755,85
VI	1.478,69	1.537,84	1.599,35	1.663,33	1.729,86	1.799,05	1.871,02
VII	1.770,57	1.841,39	1.915,05	1.991,65	2.071,32	2.154,17	2.240,34
VIII	2.215,51	2.304,13	2.396,29	2.492,15	2.591,83	2.695,51	2.803,33
IX	2.512,20	2.612,69	2.717,20	2.825,89	2.938,92	3.056,48	3.178,74
X	2.804,06	2.916,22	3.032,87	3.154,19	3.280,36	3.411,57	3.548,03
XI	3.410,87	3.547,30	3.689,20	3.836,76	3.990,23	4.149,84	4.315,84

GH						
NÍVEIS	H	I	J	L	M	N
I	868,42	903,15	939,28	976,85	1.015,93	1.056,56
II	942,64	980,34	1.019,56	1.060,34	1.102,75	1.146,86
III	1.100,56	1.144,58	1.190,37	1.237,98	1.287,50	1.339,00
IV	1.423,16	1.480,09	1.539,29	1.600,86	1.664,90	1.731,50
V	1.826,09	1.899,13	1.975,10	2.054,10	2.136,27	2.221,72
VI	1.945,86	2.023,69	2.104,64	2.188,82	2.276,38	2.367,43
VII	2.329,95	2.423,15	2.520,08	2.620,88	2.725,71	2.834,74
VIII	2.915,46	3.032,08	3.153,36	3.279,49	3.410,67	3.547,10
IX	3.305,89	3.438,12	3.575,65	3.718,67	3.867,42	4.022,12
X	3.689,95	3.837,55	3.991,05	4.150,70	4.316,72	4.489,39
XI	4.488,47	4.668,01	4.854,73	5.048,92	5.250,87	5.460,91

ANEXO II

TABELA DE ABONO REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº. 2386, DE 1º DE SETEMBRO DE 2006, A VIGORAR A PARTIR DE JANEIRO DE 2022

Cargos de Provimento Efetivo
Atividades Administrativas Gerais do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores, tabela b

		10,1602%		TOTAL		
Carreira de Auxiliar Administrativo - AAG 2						
Auxiliar Administrativo I	R\$	292,66	R\$	29,73	R\$	322,39
Auxiliar Administrativo II	R\$	234,11	R\$	23,79	R\$	257,90
Auxiliar Administrativo III	R\$	146,32	R\$	14,87	R\$	161,19
Auxiliar Administrativo IV	R\$	146,32	R\$	14,87	R\$	161,19
Auxiliar Administrativo V	R\$	146,32	R\$	14,87	R\$	161,19
Auxiliar Administrativo VI	R\$	146,32	R\$	14,87	R\$	161,19
Auxiliar Administrativo VII	R\$	146,32	R\$	14,87	R\$	161,19
		10,1602%		TOTAL		
Carreira Calceteiro - AAG 3						
Calceteiro I	R\$	438,94	R\$	44,60	R\$	483,54
Calceteiro II	R\$	438,94	R\$	44,60	R\$	483,54
Calceteiro III	R\$	438,94	R\$	44,60	R\$	483,54
		10,1602%		TOTAL		
Carreira Carpinteiro - AAG 3						
Carpinteiro I	R\$	438,94	R\$	44,60	R\$	483,54
Carpinteiro II	R\$	438,94	R\$	44,60	R\$	483,54
Carpinteiro III	R\$	438,94	R\$	44,60	R\$	483,54
		10,1602%		TOTAL		
Carreira Eletricista - AAG 3						
Eletricista I	R\$	438,94	R\$	44,60	R\$	483,54
Eletricista II	R\$	438,94	R\$	44,60	R\$	483,54
Eletricista III	R\$	438,94	R\$	44,60	R\$	483,54
		10,1602%		TOTAL		
Carreira Pedreiro - AAG 3						
Pedreiro I	R\$	292,66	R\$	29,73	R\$	322,39
Pedreiro II	R\$	292,66	R\$	29,73	R\$	322,39
Pedreiro III	R\$	292,66	R\$	29,73	R\$	322,39
		10,1602%		TOTAL		
Carreira Pintor - AAG 3						
Pintor I	R\$	146,32	R\$	14,87	R\$	161,19
Pintor II	R\$	146,32	R\$	14,87	R\$	161,19
Pintor III	R\$	146,32	R\$	14,87	R\$	161,19
		10,1602%		TOTAL		
Carreira Soldador - AAG 3						
Soldador I	R\$	234,11	R\$	23,79	R\$	257,90
Soldador II	R\$	234,11	R\$	23,79	R\$	257,90
Soldador III	R\$	234,11	R\$	23,79	R\$	257,90
		10,1602%		TOTAL		
Carreira Mecânico - AAG 4						
Mecânico I	R\$	117,09	R\$	11,90	R\$	128,99
Mecânico II	R\$	117,09	R\$	11,90	R\$	128,99
Mecânico III	R\$	117,09	R\$	11,90	R\$	128,99
		10,1602%		TOTAL		
Carreira Motorista = AAG 5						
Motorista I	R\$	438,94	R\$	44,60	R\$	483,54
Motorista II	R\$	438,94	R\$	44,60	R\$	483,54
Motorista III	R\$	438,94	R\$	44,60	R\$	483,54
		10,1602%		TOTAL		
Carreira Operador de Máquinas - AAG 6						
Operador de Máquina I	R\$	438,94	R\$	44,60	R\$	483,54
Operador de Máquina II	R\$	438,94	R\$	44,60	R\$	483,54
Operador de Máquina III	R\$	438,94	R\$	44,60	R\$	483,54

ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTOS DA CLASSE: ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE – LEI
COMPLEMENTAR 01/1992
QUADRO GERAL DOS SERVIDORES - QGS
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS
PROGRESSÃO SALARIAL 2022

CÓDIGO OU SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	NÍVEL						
		A	B	C	D	E	F	G
AA.G11	Médico ESF II	17.937,90	18.655,42	19.401,64	20.177,70	20.984,81	21.824,20	22.697,17
AA.G11	Ginecologista /Obstetra	8.968,92	9.327,68	9.700,79	10.088,82	10.492,37	10.912,07	11.348,55
AA.G11	Enfermeiro ESF/PACS/EACS	4.645,03	4.830,83	5.024,06	5.225,02	5.434,02	5.651,38	5.877,44
AA.G11	Cirurgião Dentista ESF	7.508,10	7.808,42	8.120,76	8.445,59	8.783,42	9.134,75	9.500,14
AA.G11	Nutricionista	4.347,86	4.521,77	4.702,64	4.890,75	5.086,38	5.289,83	5.501,43
AA.G11	Fisioterapeuta	3.260,89	3.391,32	3.526,97	3.668,05	3.814,77	3.967,37	4.126,06
AA.G11	Psicólogo	4.347,86	4.521,77	4.702,64	4.890,75	5.086,38	5.289,83	5.501,43
AA.G11	Assistente Social	3.260,89	3.391,32	3.526,97	3.668,05	3.814,77	3.967,37	4.126,06
AA.G11	Téc Enf ESF/PACS/EACS	1.345,34	1.399,16	1.455,12	1.513,33	1.573,86	1.636,81	1.702,29
AA.G11	Técnico em Saúde Bucal ESF	1.793,97	1.865,73	1.940,36	2.017,97	2.098,69	2.182,64	2.269,94
AA.G11	Aux em Saúde Bucal ESF	1.345,34	1.399,16	1.455,12	1.513,33	1.573,86	1.636,81	1.702,29
AA.G11	Médico Psiquiatra/NASF	8.968,92	9.327,68	9.700,79	10.088,82	10.492,37	10.912,07	11.348,55
AA.G11	Médico Pediatra/NASF	8.968,92	9.327,68	9.700,79	10.088,82	10.492,37	10.912,07	11.348,55
AA.G11	Farmacêutico/NASF	4.645,03	4.830,83	5.024,06	5.225,02	5.434,02	5.651,38	5.877,44
AA.G11	Fonoaudiólogo/NASF	3.981,78	4.141,06	4.306,70	4.478,97	4.658,12	4.844,45	5.038,23

CÓDIGO OU SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	NÍVEL					
		H	I	J	L	M	N
AA.G11	Médico ESF II	23.605,06	24.549,26	25.531,23	26.552,48	27.614,58	28.719,16
AA.G11	Ginecologista /Obstetra	11.802,49	12.274,59	12.765,58	13.276,20	13.807,25	14.359,54
AA.G11	Enfermeiro ESF/PACS/EACS	6.112,54	6.357,04	6.611,32	6.875,77	7.150,80	7.436,84
AA.G11	Cirurgião Dentista ESF	9.880,15	10.275,35	10.686,37	11.113,82	11.558,38	12.020,71
AA.G11	Nutricionista	5.721,48	5.950,34	6.188,36	6.435,89	6.693,33	6.961,06
AA.G11	Fisioterapeuta	4.291,10	4.462,75	4.641,26	4.826,91	5.019,98	5.220,78
AA.G11	Psicólogo	5.721,48	5.950,34	6.188,36	6.435,89	6.693,33	6.961,06
AA.G11	Assistente Social	4.291,10	4.462,75	4.641,26	4.826,91	5.019,98	5.220,78
AA.G11	Téc Enf ESF/PACS/EACS	1.770,38	1.841,19	1.914,84	1.991,44	2.071,09	2.153,94
AA.G11	Técnico em Saúde Bucal ESF	2.360,74	2.455,17	2.553,38	2.655,51	2.761,73	2.872,20
AA.G11	Aux em Saúde Bucal ESF	1.770,38	1.841,19	1.914,84	1.991,44	2.071,09	2.153,94
AA.G11	Médico Psiquiatra/NASF	11.802,49	12.274,59	12.765,58	13.276,20	13.807,25	14.359,54
AA.G11	Médico Pediatra/NASF	11.802,49	12.274,59	12.765,58	13.276,20	13.807,25	14.359,54
AA.G11	Farmacêutico/NASF	6.112,54	6.357,04	6.611,32	6.875,77	7.150,80	7.436,84
AA.G11	Fonoaudiólogo/NASF	5.239,76	5.449,35	5.667,32	5.894,01	6.129,77	6.374,97

ANEXO IV
A QUE SE REFERE A LEI COMPLEMENTAR N°. 80/2012

DENOMINAÇÃO	2021	REVISÃO SALARIAL	01/2022
Agente de Combate às Endemias*	1.550,00	10,1602%	1.707,48
Agente Comunitário de Saúde**	1.550,00	10,1602%	1.707,48



ANEXO V
A QUE SE REFERE O ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR 72/2010
TABELA DE VENCIMENTOS
PISO MAGISTÉRIO - CARGOS EFETIVOS
REVISÃO 10,1602%

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB

GH							
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G
I	2.091,16	2.174,81	2.261,80	2.352,27	2.446,36	2.544,22	2.645,98
II	2.174,81	2.261,80	2.352,27	2.446,36	2.544,22	2.645,98	2.751,82
III	2.261,80	2.352,27	2.446,36	2.544,22	2.645,98	2.751,82	2.861,90
IV	2.352,27	2.446,36	2.544,22	2.645,98	2.751,82	2.861,90	2.976,37
V	2.446,36	2.544,22	2.645,98	2.751,82	2.861,90	2.976,37	3.095,43
VI	2.544,22	2.645,98	2.751,82	2.861,90	2.976,37	3.095,43	3.219,24

GH							
NÍVEIS	H	I	J	L	M	N	
I	2.751,82	2.861,90	2.976,37	3.095,43	3.219,24	3.348,01	
II	2.861,90	2.976,37	3.095,43	3.219,24	3.348,01	3.481,94	
III	2.976,37	3.095,43	3.219,24	3.348,01	3.481,94	3.621,21	
IV	3.095,43	3.219,24	3.348,01	3.481,94	3.621,21	3.766,06	
V	3.219,24	3.348,01	3.481,94	3.621,21	3.766,06	3.916,70	
VI	3.348,01	3.481,94	3.621,21	3.766,06	3.916,70	4.073,37	

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PEF

GH							
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G
I	2.261,80	2.352,27	2.446,36	2.544,22	2.645,98	2.751,82	2.861,90
II	2.352,27	2.446,36	2.544,22	2.645,98	2.751,82	2.861,90	2.976,37
III	2.446,36	2.544,22	2.645,98	2.751,82	2.861,90	2.976,37	3.095,43
IV	2.544,22	2.645,98	2.751,82	2.861,90	2.976,37	3.095,43	3.219,24

GH							
NÍVEIS	H	I	J	L	M	N	
I	2.976,37	3.095,43	3.219,24	3.348,01	3.481,93	3.621,21	
II	3.095,43	3.219,24	3.348,01	3.481,93	3.621,21	3.766,06	
III	3.219,24	3.348,01	3.481,93	3.621,21	3.766,06	3.916,70	
IV	3.348,01	3.481,93	3.621,21	3.766,06	3.916,70	4.073,37	

ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO SUPERVISOR / ORIENTADOR / INSPETOR

GH							
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G
I	3.554,27	3.696,45	3.844,30	3.998,08	4.158,00	4.324,32	4.497,29
II	3.696,45	3.844,30	3.998,08	4.158,00	4.324,32	4.497,29	4.677,18
III	3.844,30	3.998,08	4.158,00	4.324,32	4.497,29	4.677,18	4.864,27
IV	3.998,08	4.158,00	4.324,32	4.497,29	4.677,18	4.864,27	5.058,84

GH							
NÍVEIS	H	I	J	L	M	N	
I	4.677,18	4.864,27	5.058,84	5.261,19	5.471,64	5.690,51	
II	4.864,27	5.058,84	5.261,19	5.471,64	5.690,51	5.918,13	
III	5.058,84	5.261,19	5.471,64	5.690,51	5.918,13	6.154,85	
IV	5.261,19	5.471,64	5.690,51	5.918,13	6.154,85	6.401,05	

ANEXO VI
A QUE SE REFERE O ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR 72/2010
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGOS COMISSIONADOS
VIGÊNCIA JANEIRO/2022

CARGOS NÍVEIS	1/2021		01/22
DIRETOR DE ESCOLA I	4.298,28	10,1602%	R\$ 4.734,99
DIRETOR DE ESCOLA II	4.298,28	10,1602%	R\$ 4.734,99
DIRETOR DE ESCOLA III	4.298,28	10,1602%	R\$ 4.734,99
DIRETOR DE ESCOLA IV	4.298,28	10,1602%	R\$ 4.734,99
VICE-DIRETOR DE ESCOLA	2.921,42	10,1602%	R\$ 3.218,24



ANEXO VII
A QUE SE REFERE O ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01/1992
QUADRO GERAL DOS SERVIDORES - QGS
A) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
VIGÊNCIA JANEIRO/2022

CÓDIGO SIMBOLO	DENOMINAÇÃO	01/2021	REVISÃO SALARIAL (%)	01/2022
-------------------	-------------	---------	-------------------------	---------

1- GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR E REPRESENTAÇÃO				
DS 01	Secretários Municipais	11.249,09	10,1602%	12.392,02
DS 02	Procurador Geral do Município	11.635,39	10,1602%	12.817,57
DS 03	Controlador do Município	11.635,39	10,1602%	12.817,57
DS 04	Consultor Jurídico	11.635,39	10,1602%	12.817,57
DS 05	Assessor de Assuntos estratégicos	11.635,39	10,1602%	12.817,57

2 - GRUPO DE ASSESSORAMENTO E CHEFIA				
AC-02	Assistente Técnico	3.427,26	10,1602%	3.775,48
AC-04	Chefe Gabinete	3.283,24	10,1602%	3.616,82
AC-05	Ouvidor Municipal	2.436,92	10,1602%	2.684,52
AC-06	Diretor Especial do Executivo	6.899,90	10,1602%	7.600,94
AC-07	Assessor Administrativo	1.620,53	10,1602%	1.785,18
AC-08	Auditor de Avaliação e Controle	9.589,12	10,1602%	10.563,39
AC-09	Gerente	3.136,47	10,1602%	3.455,14
AC-10	Coordenador da Área de Saúde	6.815,62	10,1602%	7.508,10
AC-11	Ass.Acompanhamento da Gestão	2.212,64	10,1602%	2.437,45
AC-12	Subsecretário	6.899,90	10,1602%	7.600,94
AC-13	Chefe de Departamento	2.404,66	10,1602%	2.648,98
AC-14	Chefe de Setor	1.620,53	10,1602%	1.785,18
AC-15	Assistente Adm. Educação	1.620,53	10,1602%	1.785,18
AC-16	Assistente Administrativo	1.100,00	-	1.212,00
AC-17	Assessor Especial	3.227,24	10,1602%	3.555,13
AC-18	Auditor de Regulação e Autorização	6.815,62	10,1602%	7.508,10
AC-19	Ouvidor Municipal da Saúde	3.631,29	10,1602%	4.000,24
AC-20	Coordenador Social	3.227,24	10,1602%	3.555,13
AC-21	Coordenador Executivo do PROCON	4.077,41	10,1602%	4.491,68
AC-22	Assistente Técnico Jurídico do PROCON	3.427,26	10,1602%	3.775,48
AC-23	Supervisor das Ações e Serviços de Saúde	2.730,10	10,1602%	3.007,48




ANEXO VIII
A QUE SE REFERE A LEI MUNICIPAL 3.400/2021

DENOMINAÇÃO	JANEIRO/2021	REVISÃO SALARIAL (%)	JANEIRO/2022
-------------	--------------	-------------------------	--------------

Prefeito Municipal	21.746,49	-	21.746,49
Vice - Prefeito	10.873,25	10,1602%	11.977,99
Subprefeito dos Distritos Rurais	4.999,60	10,1602%	5.507,57

* O Prefeito optou em não aceitar a recomposição salarial do exercício de 2022



IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO REFERENTE A REVISÃO DE VENCIMENTOS 2022

IMPACTO MUNICÍPIO

	FOLHA	RECOMPOSIÇÃO	1/12 13° Mensal	Contribuição previdenciária	TOTAL	12 Meses	12 Meses
	MENSAL	10,1602%	1/12 Abono férias	21,4600%	MENSAL	Desp. 2022	Desp. 2023
MUNICÍPIO	R\$ 3.793.243,39	4.178.644,50	4.642.938,34	996.374,57	5.639.312,91	67.671.754,88	70.716.983,84
Total	3.793.243,39	4.178.644,50	4.642.938,34	996.374,57	5.639.312,91	67.671.754,88	70.716.983,84

IMPACTO FUNDEB

	FOLHA	RECOMPOSIÇÃO	1/12 13° Mensal	Contribuição previdenciária	TOTAL	12 Meses	12 Meses
	MENSAL	10,1602%	1/12 Abono férias	21,4600%	MENSAL	Desp. 2022	Desp. 2023
FUNDEB	R\$ 1.732.122,75	1.908.109,89	2.120.122,10	454.978,20	2.575.100,30	30.901.203,56	32.291.757,72
Total	1.732.122,75	1.908.109,89	2.120.122,10	454.978,20	2.575.100,30	30.901.203,56	32.291.757,72

IMPACTO APOSENTADOS E PENSIONISTAS

	FOLHA	RECOMPOSIÇÃO	1/12 13° Mensal	Contribuição previdenciária	TOTAL	12 Meses	12 Meses
	MENSAL	10,1602%	1/12 Abono férias	—	MENSAL	Desp. 2022	Desp. 2023
APOS/PENS	177.884,88	195.958,34	212.288,20	-	212.288,20	2.547.458,41	2.662.094,04
Total	177.884,88	195.958,34	212.288,20	0,00	212.288,20	2.547.458,41	2.662.094,04

IMPACTO GERAL

	FOLHA	RECOMPOSIÇÃO	1/12 13° Mensal	Contribuição previdenciária	TOTAL	12 MESES	12 Meses
	MENSAL	SALARIAL	1/12 Abono férias	21,4600%	MENSAL	Desp. 2022	Desp. 2023
MUNICÍPIO	3.793.243,39	4.178.644,50	4.642.938,34	996.374,57	5.639.312,91	67.671.754,88	70.716.983,84
FUNDEB	1.732.122,75	1.908.109,89	2.120.122,10	454.978,20	2.575.100,30	30.901.203,56	32.291.757,72
APOS/PENS	177.884,88	195.958,34	212.288,20	0,00	212.288,20	2.547.458,41	2.662.094,04
Total	5.703.251,02	6.282.712,73	6.975.348,64	1.451.352,77	8.426.701,40	101.120.416,85	105.670.835,61

OBS: Previsão de recomposição linear para 2023 e 2024 de 4,5%

Tatiana Mallo Pereira da Silva
Secretaria Municipal da Administração,
Políticas Sociais e Desenvolvimento



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O INCISO II DO ART. 16 DA LEI
COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000

Declaro, para fins do inciso II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que o aumento de despesa gerado com a presente Lei tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual de 2022 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Curvelo, 18 de janeiro de 2021.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito